

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 16/2007 de 23 de Janeiro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Patronato de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de *software* informático;
2. Executar a aquisição até final de Dezembro do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a suportar o custo atrás referido.

22 de Novembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *Antero Viveiros*.